

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI - SP
 Lei Municipal n. 039/97
 De 30 de outubro de 1997.-

CÓPIA

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de
 Apiai - S.P. para o Exercício de 1998"

Donizetti Borges Barbosa, Prefeito Municipal de
 Apiai, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são
 conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
 ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1.) - O Orçamento Fiscal do Município de Apiai
 S.P., abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, pa-
 ra o exercício financeiro de 1998, estima a receita e fixa a
 despesa em R\$ 20 585 000,00 (Vinte milhões, quinhentos e oitenta
 e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta
 lei -

Artigo 2.) - A Receita será realizada mediante arrecada-
 ção de tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capi-
 tal, na forma da Legislação em Vigor e das especificações cons-
 tantes do anexo n.2, da Lei 4 320/64, com o seguinte desdobramen-
 to:-

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria	R\$	3 760 000,00
Receita Patrimonial	R\$	930 000,00
Receita de Serviços	R\$	0,00
Transf. Correntes	R\$	14 455 000,00
Outras Rec. Correntes	R\$	950 000,00

R\$ 20 095 000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$	270 000,00
Transf. de Capital	R\$	200 000,00
Outras Rec. Capital	R\$	20 000,00

R\$ 490 000,00

TOTAL DA RECEITA..... R\$ 20 585 000,00

Artigo 3.) - A Despesa da administração direta será rea-
 lizada segundo a discriminação dos Quadros : Programa de Trabalho
 e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o
 seguinte desdobramento:

- 1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(6)

01 - Legislativa	R\$	1 450 000,00
03 - Administracao e Planejamento	R\$	3 347 000,00
04 - Agricultura	R\$	172 000,00
08 - Educacao e Cultura	R\$	6 797 000,00
10 - Habitacao e Urbanismo	R\$	3 470 000,00
11 - Industria Comercio e Servicos	R\$	241 000,00
13 - Saude e Saneamento	R\$	2 596 000,00
15 - Assistencia e Previdencia	R\$	812 000,00
16 - Transporte	R\$	1 700 000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$	20 585 000,00
2-POR ORGAOS DA ADMINISTRACAO		
01 - Camara Municipal	R\$	1 450 000,00
02 - Gabinete do Prefeito	R\$	1 026 000,00
03 - Secretaria Mun. de Administracao	R\$	597 000,00
04 - Secretaria Mun. de Finanzas	R\$	2 165 000,00
05 - Sec.Mun.de Educ.Cult.Esp.e Turismo	R\$	7 038 000,00
06 - Secretaria Mun.de Servicos Urbanos	R\$	3 470 000,00
07 - Secretaria Municipal de Saude	R\$	2 500 000,00
08 - Sec. Mun. de Obras e Transportes	R\$	1 970 000,00
09 - Sec. Mun. de Agro - Pecuaria	R\$	268 000,00
10 - Fundo Mun. da Cca e do Adolescente	R\$	101 000,00
T o t a l d a D e s p e s a	R\$	20 585 000,00
3 - POR PROGRAMAS		
01 - Processo Legislativo	R\$	1 450 000,00
07 - Administracao	R\$	1 554 000,00
08 - Administracao Financeira	R\$	1 965 000,00
41 - Educacao da Cca. de 0 a 6 anos	R\$	430 000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$	5 360 000,00
43 - Ensino Medio	R\$	150 000,00
44 - Ensino Superior	R\$	300 000,00
46 - Educacao Fisica e Desportos	R\$	218 000,00
48 - Cultura	R\$	173 000,00
49 - Educacao Especial	R\$	166 000,00
57 - Habitacao	R\$	500 000,00
60 - Servicos de Utilidade Publica	R\$	2 970 000,00
65 - Turismo	R\$	241 000,00
75 - Saude	R\$	2 000 000,00
76 - Saneamento	R\$	500 000,00

77 - Protecao ao Meio Ambiente	R\$	96 000,00
81 - Assistencia	R\$.	612 000,00
84 - Pasep	R\$	200 000,00
88 - Transporte	R\$.	1 700 000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	20 585 000,00
4 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS		
Despesas Correntes	R\$	14 155 000,00
Despesas de Capital	R\$	6 430 000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	20 585 000,00

Artigo 4.) - O Poder Executivo fica autorizado a

I - Realizar operacoes de creditos por antecipacao da receita, ate o limite de 15 % (Quinze por cento), da Receita Estimada, nos termos da legislacao vigente.

II - Abrir creditos adicionais suplementares, ate o limite de 40 % (Quarenta por cento) do orcamento da despesa, nos termos do artigo 7. da Lei 4 320/64.

III - Abrir creditos adicionais suplementares, extra-limite nas dotacoes destinadas ao pagamento de Pessoal das amortizacoes das dividas e dos encargos previdenciarios.

IV - Proceder a transposicao total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade.

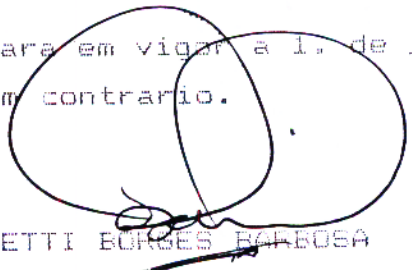
Artigo 5.) - O Poder Legislativo fica autorizado a

I - Abrir creditos adicionais suplementares ate o limite de 40 % (Quarenta por cento) do total das dotacoes constantes em sua unidade orcamentaria.

II - Abrir creditos adicionais suplementares, extra-limite nas dotacoes destinadas ao pagamento de pessoal das amortizacoes e encargos previdenciarios.

III - Proceder a transposicao total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade.

Artigo 6.) - Esta Lei entrara em vigor a 1. de janeiro de 1 998, revogadas as disposicoes em contrario.


DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL